



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEGEM Nº 13/2025

Processo: 00.006320/2025-30

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 13/2025 - CCEGEM: Apoio à reestruturação orçamentária e institucional da ANM

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Extra Pauta
ASSUNTO :	Apoio à reestruturação orçamentária e institucional da ANM – Proposta da CCGEM, sendo a complementação da Proposta 11/2024

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM dos Creas reunidos em Brasília-DF, no período de 5 a 7 de novembro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), no exercício de sua missão institucional de zelar pela valorização das profissões da engenharia e pela segurança da sociedade, vem, por meio deste, manifestar sua profunda preocupação com a atual situação da Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme comunicado oficial emitido por sua Diretoria Colegiada.

A ANM foi criada pela Lei nº 13.575/2017. Esta instituição vem enfrentando dificuldades desde 2023. A partir de outubro de 2025, relatou uma situação de absoluta incapacidade de cumprir suas obrigações legais e constitucionais, em razão de severa insuficiência orçamentária, de acordo com Ofício 42406/2025/GAB-DG/ANM, SEI 18143245, datada de 16 de outubro de 2025. Com R\$ 5,9 milhões bloqueados e um déficit adicional de R\$ 3,2 milhões para inscrição em Restos a Pagar, a autarquia encontra-se impossibilitada de executar suas atividades essenciais de outorga, gestão e fiscalização do setor mineral brasileiro.

No ano de 2025 até o presente mês de outubro, foi arrecadado via CFEM R\$ 6,4 bilhões, com aumento de 34,4% em relação ao mesmo período do ano anterior. O CFEM é regulado pela Lei 13540 de 18 de dezembro de 2017, de modo que de acordo com § 2º “A distribuição da compensação financeira referida no caput deste artigo será feita de acordo com o seguintes percentuais e critérios:

I - 7% (sete por cento) para a entidade reguladora do setor de mineração;

...”

Os impactos da crise:

- Redução e possível suspensão de fiscalizações em barragens e pilhas de rejeitos, inclusive ações emergenciais e judiciais, comprometendo a segurança de estruturas críticas e a integridade de comunidades vizinhas.

- Paralisação de fiscalizações regulares e emergenciais em empreendimentos minerários, incluindo ações contra extração ilegal, expondo o meio ambiente e a sociedade a riscos graves.

- Comprometimento da arrecadação de royalties da mineração (CFEM), com previsão de queda de R\$ 900 milhões em 2025, além da interrupção de sistemas de combate à sonegação.

- Exaustão de recursos para desenvolvimento de sistemas, remuneração de terceirizados e manutenção da sede da ANM em Minas Gerais.

- Suspensão da entrada de novos processos minerários, afetando diretamente o setor produtivo e a economia nacional.

O recente Acórdão nº 2398/2025 do Tribunal de Contas da União reforça a gravidade da situação, apontando a defasagem do referencial orçamentário e do quadro de pessoal da ANM como fatores estruturais críticos.

b) Propositora:

Propõe ao CONFEA atuar proativamente em defesa da regulação técnica, da segurança pública e do desenvolvimento sustentável do setor mineral, por meio de apoio institucional à reestruturação orçamentária e organizacional da Agência Nacional de Mineração (ANM) enviando uma minuta para parlamentares e órgãos competentes. A minuta do ofício para ser enviado a parlamentares e órgãos competentes compreende o Anexo I desta proposta (Doc. SEI nº 1393314).

c) Justificativa:

A Justificativa trata-se de complementar a Proposta 11/2024 que apoia à reestruturação orçamentária e institucional da ANM.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 13.575/2017 (Lei de criação da ANM): estabelece a estrutura, competências, atribuições e responsabilidades da Agência Nacional de Mineração, incluindo a outorga, gestão, fiscalização e regulação do setor mineral brasileiro.

Lei nº 13.540/2017 (CFEM): define a arrecadação do Recurso financeiro para participação da regulação do setor mineral e prevê percentuais de repasse para entidades reguladoras, entre elas a ANM, assegurando recursos para fiscalizações e ações regulatórias.

Lei nº 5.194/1967 (Lei de Engenheiros) e legislações correlatas do CONFEA/CREAs: estabelecem as competências profissionais, a ética, a fiscalização do exercício da engenharia e a necessidade de padrões técnicos para a atuação de profissionais da engenharia, inclusive na atividade regulada pelo setor mineral.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Para a implementação da presente proposta, recomenda-se o encaminhamento ao setor técnico CEEP do Confea para análise e aprovação formal.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF				
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS				
Crea-MT				Coordenando
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS				
Crea-SC				
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO				
TOTAL	18			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

**Eng. Geól. Sheila K. J. de Sousa
Coordenador Nacional da CCEGEM**



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Klener Jorge de Sousa, Usuário Externo**, em 09/11/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393297** e o código CRC **BAC1F524**.